



**EDITAL Nº 04.05/2024 – PROEX/DAEX**

**SELEÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DO  
PROJETO DE EXTENSÃO – ESPORTE E LAZER SOLIDÁRIO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), TORNA PÚBLICO aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição Federal de Ensino Superior a abertura de inscrições para concorrer a dez (10) vagas de Bolsa Auxílio para o Projeto Esporte e Lazer Solidário

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES**

**1.1.** O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Edital 05/2024 – Edital Emergencial de Ações Humanitárias: Ufac e Comunidade, para alunos regularmente matriculados e que frequentam o curso de graduação de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Acre (Ufac), possibilitando a sua participação no Projeto Esporte e Lazer Solidário, a ser desenvolvido, na atuação direta das Ações Humanitárias junto às pessoas que estão nos abrigos da cidade de Rio Branco.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** Conceder dez (10) bolsas auxílio de incentivo para participação em atividades do Projeto de Extensão Esporte e Lazer Solidário, a ser desenvolvido nos abrigos da cidade de Rio Branco, sob a coordenação de professoras do curso de Educação Física desta instituição;

**2.2.** Atender, por meio de atividades culturais, esportivas e de lazer, as famílias localizadas nos abrigos da cidade, sobretudo crianças e adolescentes, que estejam vivenciando o estado de emergência em que passa o município de Rio Branco;

**2.3.** Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior;

**2.4.** Prestar solidariedade às famílias atingidas pela enchente em Rio Banco, por meio de atividade culturais e esportivas, contribuindo para o convívio e a organização coletiva durante o processo de cheia e vazante do Rio Acre.

**2.5.** Oportunizar à comunidade externa a apropriação dos saberes gerados na instituição.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1.** Para candidatar-se ao auxílio, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar com matrícula curricular vigente no curso de graduação de Licenciatura em Educação Física da UFAC, na modalidade presencial;

- b) Não estar inadimplente com a Biblioteca da UFAC;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas, para participação nas atividades do projeto nos horários da manhã e/ou tarde, das 8 horas às 12 horas e/ou das 13h30min às 17h30min, respectivamente, devendo apresentar relatório de atividades ao final do mês, assinado pela coordenadora do projeto;

#### **4. DO PERÍODO E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: [rejane.ribeiro@ufac.br](mailto:rejane.ribeiro@ufac.br) com cópia para o e-mail: [adriane.silva@ufac.br](mailto:adriane.silva@ufac.br) a partir das **10 horas** do dia **12/03** até às **12 horas** do dia **13/03/2024**.

**4.2.** O candidato deverá enviar, em formato de PDF, os documentos constantes no item 5.1.

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para efetivar sua inscrição, o candidato ao auxílio deverá encaminhar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I) para os e-mails mencionados no item 4.1.
- b) Declaração de Disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do Projeto (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada;
- c) Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG e/ou Carteira de habilitação);
- d) Carta de Intenção, onde deverá constar a motivação para atuar no projeto com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas no ano de 2024, para atividades emergenciais (ANEXO III);
- e) Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

**5.2.** O **NÃO** preenchimento e encaminhamento de quaisquer um dos anexos deste edital, para os e-mails constantes no item 4.1, implicarão na eliminação imediata do processo de seleção.

#### **6. DAS VAGAS**

**6.1.** Serão oferecidas dez (10) vagas para atuação durante um (1) mês de atividades extensionistas.

**6.2.** Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados conforme necessidade do Projeto.

#### **7. DO VALOR DA BOLSA**

**7.1** Cada auxílio terá um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período de um mês.

#### **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1.** A seleção será efetivada pelas professoras responsáveis pelo projeto e será dividida nas seguintes etapas:

- a) Análise de documentação (de caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato apresenta os documentos exigidos no item 5 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- b) Análise da Carta de Intenção (deverá ser informada a experiência e atividades esportivas e de lazer, motivação para participar, disponibilidade de tempo, ter proximidade com a temática deste projeto);
- c) Coeficiente de Rendimento (CR) do histórico acadêmico.

**8.2. A Nota Total (NT)** será dada através da somatória das notas da Carta de Intenção (CI)+ o Coeficiente de Rendimento (CR), dividido por 2, podendo as mesmas serem totalizadas de 0,0 a 10,0 pontos, cuja pontuação já está estabelecida conforme o descritor para este item, ante a fórmula → **NT= (CI+CR)÷2**.

Item	Descritor	Pontuação
8.2.1. Carta de Intenção	Coerência com os objetivos deste Edital, argumentação, motivação para atuar no projeto, disponibilidade de tempo e proximidade com a área.	De zero a 10 pontos
8.2.2. Rendimento Escolar	Coeficiente de Rendimento (CR)	De zero a 10 pontos

**8.3.** O Candidato que não alcançar a média de 5,0 pontos, estará eliminado do processo.

## 9. DOS RESULTADOS

**9.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **13 de março de 2014**, no site da Ufac: <http://www2.ufac.br/editais/proex>.

## 10. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

**10.1** O estudante terá seu auxílio cancelado nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do estudante;
- b) Por negligência na realização das tarefas realizadas no projeto, assim como, o não cumprimento de horários estabelecidos no projeto e a não apresentação do relatório de atividades dentro do prazo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com o projeto Esporte e Lazer Solidário.

**11.2** A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a subentendida aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.3** O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.

**11.4** A PROEX reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste edital.

**11.5** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do projeto.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>ORDEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01	Período de inscrição	De 12/03 até às 12 horas do dia 13/03/2024
02	Análise da Documentação	13/03 de 2024
03	Publicação do Resultado	13/03 de 2024

Rio Branco, 11 de março de 2024.

**Profa. Esp. Rejane Marcelina Ribeiro**  
Coordenadora do Projeto